



Folha n.º	19	de proc
n.º	44	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A poluição sonora é uma das mais graves formas de poluição enfrentadas pelos seres humanos e, mesmo, pelos animais. É considerada pela Organização Mundial da Saúde a terceira mais grave forma de poluição que atinge a humanidade (atrás da poluição do ar e das águas).

A surdez é somente um dos efeitos do excesso de barulho. Infernizado pelo ruído, o organismo humano reage de várias formas. As pessoas estressam-se e sofrem prejuízos em sua capacidade de trabalhar, de pensar, de agir e até de conviver. Nas crianças, ocorrem prejuízos no aprendizado e até no crescimento. Há registros científicos de aumento da violência em áreas atingidas pela poluição sonora.

Entre os males físicos registrados em pessoas que vivem ou trabalham em locais muito barulhentos, registram-se: aumento do número de infartos, derrames cerebrais, infecções, osteoporose e até disfunções hormonais nas mulheres e impotência sexual nos homens.

O sono também é fortemente atingido. Já a partir dos 35 decibéis, o sono vai ficando superficial; e atingida por 75 decibéis uma pessoa, mesmo que não acorde, sofre uma perda de 70 por cento dos estágios profundos do sono – que funcionam como restauradores orgânicos e cerebrais. Certamente, no dia seguinte, esta pessoa estará menos capaz de trabalhar, de estudar e até de conviver devido ao aumento do mau humor.

Estudos realizados por pesquisadores de Paris comprovaram que entre pessoas submetidas a altos níveis de ruído diminuem ou até desaparecem os gestos mais elementares de mútua colaboração, como devolver a alguém um objeto caído ao solo. Ao contrário, com a supressão da pressão sonora, o impulso solidário não tarda a reaparecer. Daí podemos imaginar o efeito da poluição sonora em São Paulo, uma das maiores cidades do mundo e com níveis de violência já bastante preocupantes.



Câmara Municipal de São Paulo

Portanto, poluição sonora é um problema de saúde pública e até de segurança; mas também causa prejuízos aos cofres públicos e privados. Tanto devido aos males de saúde sofridos pela população, como pelo fato de as pessoas terem sua produtividade e a qualidade de trabalho afetados negativamente pelo excesso de barulho.

De outro lado, já está comprovado que os imóveis residenciais localizados em áreas nas quais aumenta a poluição sonora sofrem uma desvalorização de, no mínimo, 30 por cento. E, mesmo com suas propriedades desvalorizadas, dificilmente os proprietários conseguem negociá-las.

Diante de todo o exposto, acreditamos que justifica-se plenamente a apresentação e a aprovação de um projeto de lei que trate do controle dos mais diversos sons urbanos. Os moradores de São Paulo encontram-se cada vez mais infernizados com o excesso de ruídos, seja ele proveniente do tráfego, das construções civis ou mesmo das casas noturnas ou clubes. Precisamos, nobres senhoras vereadoras e senhores vereadores, pensar a cidade como um todo. Achamos inadmissível que São Paulo seja, em tantos momentos, pensada e repensada de forma pontual. A lei precisa considerar, sempre, o bem-estar coletivo. Não podemos mais fechar os olhos para situações isoladas, mas que atingem centenas e às vezes milhares de pessoas.

De forma alguma, estamos nos colocando frontalmente contra qualquer tipo de comércio, de serviços, de iniciativas ou mesmo de obras de construção civil da iniciativa privada ou pública. Estamos, sim, querendo garantir para toda a população, sem qualquer tipo de distinção, o direito a uma vida com mais qualidade, no que refere especificamente ao grave problema da poluição sonora.

Todas as pessoas têm o direito de trabalhar, estudar, morar, dormir, descansar ou se divertir sem serem atingidas pelo excesso de barulho, mas também sem atingirem os outros moradores de qualquer parte da cidade. Há anos lutamos para “abaixar o volume de São Paulo” e duas das leis de controle de ruídos em vigência são de nossa autoria. Leis que têm possibilitado aos cidadãos desta metrópole viverem com mais paz e mais saúde. No entanto, sentimos a necessidade de aprimorar os



Folha n.º	21	de proc
n.º	44	de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

instrumentos legais e abranger num só projeto os mais variados controles de ruídos.

Neste sentido, lembramos ainda que o controle da poluição sonora também é uma questão de cidadania, caros colegas parlamentares. Tanto que o professor Fernando Pimentel de Souza, titular da cadeira de Neurofisiologia da Universidade Federal de Minas Gerais, chega a classificar as pessoas atingidas pela poluição sonora de "cidadãos de segunda categoria".

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998.


ROBERTO TRIPOLI
Vereador Líder do PSDB